

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N.º 162/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

“Nomeia Comissão Permanente de avaliação para a análise de avaliação de imóveis, no âmbito do município de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Umburanas e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos e a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação e a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão;

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Permanente para avaliação dos imóveis situados no município de Várzea da Roça, Bahia, para fixarem o valor de mercado dos imóveis.

I – **João Souza Rios** - Chefe do Departamento da Fazenda

II – **Uilton Rios Oliveira** - Chefe do Serviço do Almoxarifado

III – **Ronivaldo Carneiro Santos** - Chefe de Setor do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único – Se a Comissão julgar necessário, poderá recorrer aos serviços de profissional especializado, inclusive através de contratação, desde que essencial para o desempenho dos trabalhos, para se inteirar dos valores de mercado, assim como utilizar-se dos serviços técnicos para auxiliar na avaliação do imóvel.

Art. 2º - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens imóveis de propriedade do Município de Várzea da Roça, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, doação, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº. 4.320/64, nº. 8.666/93 e LC nº. 101/2000.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Parágrafo Único – Para fins de cumprimento integral desta Portaria, fica autorizada a comissão em adotar todas as providências cabíveis para eventuais regularizações dos documentos imobiliários.

Art. 3º - A Comissão ora criada, terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação, para promover a avaliação do imóvel que for desapropriado, bem como para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente através de atos posteriormente divulgados.

Art. 5º - Para cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, de todos os documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes ao patrimônio do Município.

Art. 6º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, em 21 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia